



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 5 . 7 9 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

Lei nº: 708, de 23 de outubro de 2018.

Dispõe sobre a colaboração de interesse público entre o município de Morro da Garça/MG representado neste caso, pela sua Secretaria Municipal de Educação e as Entidades Religiosas, e da outras providências.:

A Câmara Municipal de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A colaboração de interesse público entre o Município de Morro da Garça/MG e as Entidades Religiosas dar-se-á na forma desta Lei, em atendimento ao disposto no Artigo 10, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - É vedado ao Município subvencionar cultos religiosos e igrejas, bem como embarçar-lhes o funcionamento, ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvados os casos de colaboração de interesse público.

Art. 3º A colaboração de interesse público será feita através de convênios e/ou termos de colaboração, sem fins lucrativos, para desempenho de atividades assistenciais, educacionais, com incentivo ao convívio e melhorias sociais e de outras atividades de solidariedade social.

Art. 4º - A colaboração de interesse público entre as partes constituídas por esta Lei, não produzirá material de propaganda de cunho religioso, político ou eleitoral, e terá como objetivo o interesse público.

Art. 5º O município não discriminará nem privilegiará qualquer igreja ou comunidade religiosa em detrimento das outras.

Art. 6º É vedado ao Poder Público Municipal criar qualquer benefício ou restrição, de interesse público, direcionada a um único segmento religioso sem permitir, disponibilizar ou determinar a inclusão das demais entidades, desde que não viole o interesse público preponderante.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 23 de outubro de 2018.

José Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal
Morro da Garça/MG